



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 031/17 – CECE

Denomina Rua Jadyr Lopes Fettermann o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Três Mil Cento e Quarenta e Três, localizado no Bairro Sarandi e em zona indefinida.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, fl. 09, manifesta-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica, estando a matéria inserida no âmbito de competência municipal.


A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 14 e 15, manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica quanto à tramitação do Projeto.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação emitiu parecer, fls. 17 e 18, pela aprovação do projeto.

É o breve relatório.

No que cabe à competência desta Comissão analisar, o Projeto é meritório, sendo digno de destaque o testemunho de vida e serviços prestados pelo homenageado à cidade de Porto Alegre, razão pela qual este relator conclui pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 08 de maio de 2017.


Vereador Matheus Ayres,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2600/16

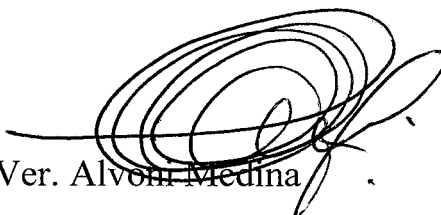
PLL Nº 265/16

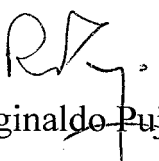
Fl. 02

PARECER Nº 031/17 – CECE

Aprovado pela Comissão em 16.05.17.


Ver. Tarciso Flecha Negra – Presidente


Ver. Alvon Medina


Ver. Reginaldo Pujol - Vice-Presidente


Ver^a Sofia Cavedon